



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2352

De 08 de julho de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doação de bens móveis de propriedade do Município e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado efetuar a doação de bens móveis, à Associação Ameriliense de Proteção aos Animais – AAPA, C.N.P.J. n.º 06.181.128/0001-85, a saber:

Veículo	Modelo/Versão	Ano Fabricação/Modelo	Cor	Placa	Renavam	Valor - Avaliação
Ford	Courier 1.6 L	2004/2004	Branca	DBA0632	00833312880	1.875,00
VW	Parati Ambulância 1.6	2002/2002	Branca	DBA0622	00781554314	1.385,00
VW	Gol Special 1.0	1998/1999	Branca	CPV9366	00708017274	1.260,00

Art. 2º A doação dos bens será feita a título gratuito, sem qualquer ônus para o Município.

Parágrafo único. O donatário deverá proceder a transferência dos bens junto aos órgãos competentes, no decurso de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, sob pena de reversão da doação.

Art. 3º As verbas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 073/074 do livro competente n.º 41 (quarenta e um).